

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 212/2021 – CIB

Goiânia, 19 de agosto de 2021.

Aprova a exclusão do Município de Mineiros da Resolução nº 081/2021 – CIB, dos recursos destinados ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 5 – As discussões na reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, do dia 15 de abril de 2021;
- 6 – A Resolução nº 047 - CIB, de 15 de abril de 2021, que aprova o remanejamento dos valores destinados ao custeio dos leitos críticos de COVID-19 para a Gestão Estadual na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária do dia 19 de agosto de 2021, por videoconferência, a exclusão do Município de Mineiros, da Resolução nº 081/2021 – CIB, do remanejamento dos recursos de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme o relatório Número do Protocolo: 252499062106, no valor R\$ 2.845.416,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) ao ano;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/09/2021, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023352129** e o código CRC **9A6BFE46**.SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -

Referência: Processo nº 202100010039553



SEI 000023352129